



RESOLUÇÃO Nº. 06, de 8 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da recomendação para a substituição das palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, nas Leis nº. 1.953/2003 e nº. 3.540/2019 e no Decreto nº. 8.370/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.423, de 22 de julho de 2022, que altera a Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente,

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 02, de 08 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, que orienta aos Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais substituírem as palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, conforme legislação de cada Conselho, contemplando o objetivo da Lei nº. 14.423/2022,

CONSIDERANDO que esta alteração significa “falar ou escrever construtivamente”, numa perspectiva inclusiva, especialmente quando abordamos assuntos tradicionalmente eivados de preconceitos e estigmas, como os relacionados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos,

CONSIDERANDO a Resolução CEI/SC nº. 006, de 31 de outubro de 2023, que recomenda a substituição das palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMPI realizada no dia 8 de março de 2024, conforme Ata nº. 183,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a recomendação para a substituição das palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, nas Leis nº. 1.953/2003 e nº. 3.540/2019 e no Decreto nº. 8.370/2019, bem como em qualquer menção e documento oficial no âmbito do Município de Caçador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 8 de março de 2024.

Ana Cristina Ribeiro de Mello - PRESIDENTE CMPI.

**Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais**  
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.  
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C717-0835-37B4-8F32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA RIBEIRO DE MELLO (CPF 027.XXX.XXX-75) em 08/05/2024 17:07:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/C717-0835-37B4-8F32>